

ANEXO II – CRONOGRAMA TEÓFILO OTONI
EDITAL N.º 08/2025/Proaae/UFVJM

CRONOGRAMA			
Etapa	Período	Observações	Situação
Preenchimento do Formulário Socioeconômico no <i>e-Campus</i>	11/08/2025 a 25/08/2025	Todos os dados informados no Formulário Socioeconômico deverão ser comprovados por meio dos documentos, caso o discente seja pré-classificado.	Deverão preencher o Formulário Socioeconômico discentes que se enquadrem nas situações descritas no item 4.1 do Edital.
*Solicitação de Reavaliação Socioeconômica <i>(Verificar item 6 do Edital)</i>	11/08/2025 a 25/08/2025	O discente deverá preencher o Requerimento de Reavaliação Socioeconômica, disponibilizado no Anexo VII do Edital e anexar os documentos que comprovem a alteração informada. O local da entrega será na Proaae/UFVJM.	Discente com cadastro ativo no PAE que teve alteração no contexto socioeconômico e não esteja no período de Atualização Cadastral.
Publicação da lista dos discentes pré-classificados (Pré-Classificação Inicial)	26/08/2025	Todos os discentes pré-classificados deverão providenciar a documentação para comprovação dos dados informados no Formulário Socioeconômico.	Discentes pré-classificados a partir do preenchimento do Formulário Socioeconômico no <i>e-Campus</i> .
Entrega da documentação comprobatória dos discentes pré-classificados.	08/09/2025 a 10/09/2025 (cada discente terá um dia e horário específico nesse período, organizado por ordem alfabética)	Seguir a Relação de Documentos (Anexo III) disponibilizada neste Edital.	Discentes pré-classificados a partir do preenchimento do Formulário Socioeconômico no <i>e-Campus</i> .

CRONOGRAMA			
Etapa	Período	Observações	Situação
Resultado Auxílio-Emergencial I e II	26/09/2025	Não haverá interposição de recurso para a etapa do resultado do auxílio emergencial.	Discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não estejam recebendo bolsa institucional ou auxílio. Para classificação será considerada a disponibilidade orçamentária da instituição.
Manifestação de interesse em receber o Auxílio Emergencial II: Alimentação no RU (refeições: Almoço/ café da tarde/Jantar)	26/09/2025 a 29/09/2025	O discente deverá preencher um formulário do google docs que ele receberá no seu e-mail para manifestar o seu interesse em receber as refeições: café da manhã/almoço/café da tarde/jantar.	Discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não estejam recebendo Auxílio Alimentação no RU. Para classificação será considerada a disponibilidade orçamentária da instituição.
Preenchimento do Formulário Socioeconômico no e-Campus (<i>Apenas discentes ingressantes da Medicina no semestre letivo 2025-2</i>)	06/10/2025 a 13/10/2025	Caso o discente seja pré-classificado, todos os dados informados no Formulário Socioeconômico deverão ser comprovados por meio dos documentos.	Deverão preencher o Formulário Socioeconômico discentes que se enquadrem nas situações descritas no item 4.1 deste Edital.
*Solicitação de Reavaliação Socioeconômica (<i>Verificar item 6 do Edital</i>)	03/11/2025 a 07/11/2025	O discente deverá preencher o Requerimento de Reavaliação Socioeconômica, disponibilizado no Anexo VII do Edital e anexar os documentos que comprovem a alteração informada. O local da entrega será na Proaae/UFVJM.	Discente com cadastro ativo no PAE que teve alteração no contexto socioeconômico e não esteja no período de Atualização Cadastral.

CRONOGRAMA			
Etapa	Período	Observações	Situação
Entrega da documentação comprobatória dos discentes pré-classificados. <i>(Apenas discentes ingressantes da Medicina no semestre letivo 2025-2)</i>	22/10/2025 a 24/10/2025	Seguir a Relação de Documentos (Anexo III) disponibilizada neste Edital.	Discentes pré-classificados a partir do preenchimento do Formulário Socioeconômico no e-Campus.
Resultado Auxílio-Emergencial I e II <i>(Apenas discentes ingressantes da Medicina no semestre letivo 2025-2)</i>	06/11/2025	Não haverá interposição de recurso para a etapa do resultado do auxílio emergencial.	Discentes ingressantes da Medicina no semestre letivo 2025-2, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não estejam recebendo bolsa institucional ou auxílio. Para classificação será considerada a disponibilidade orçamentária da instituição.
Manifestação de interesse em receber o Auxílio Emergencial II: Alimentação no RU (refeições: Almoço/ café da tarde/Jantar)	06/11/2025 a 07/11/2025	O discente deverá preencher um formulário do google docs que ele receberá no seu e-mail para manifestar o seu interesse em receber as refeições: café da manhã/almoço/café da tarde/jantar.	Discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não estejam recebendo Auxílio Alimentação no RU. Para classificação será considerada a disponibilidade orçamentária da instituição.
Resultado Parcial da Avaliação Socioeconômica.	24/11/2025	----	Discentes com cadastro ativo neste edital.
Interposição de Recurso contra Resultado Parcial da Avaliação Socioeconômica.	24/11/2025 a 27/11/2025	O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo próprio discente no e-Campus.	Discentes que não estiverem de acordo com o Resultado Parcial da Avaliação Socioeconômica.

CRONOGRAMA

Etapa	Período	Observações	Situação
Resultado da Avaliação Socioeconômica Pós-Recurso.	04/12/2025	----	Discentes classificados após a análise dos Recursos contra o Resultado Parcial da Avaliação Socioeconômica.
Manifestação de Interesse para os Benefícios: Auxílio-Material Pedagógico - Instrumental Medicina, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação no RU.	04/12/2025 a 08/12/2025	Os discentes deverão manifestar interesse pelos benefícios Auxílio Alimentação no Restaurante Universitário (RU), Auxílio Moradia e Auxílio Material Pedagógico(Instrumental Medicina). para efetivação no no primeiro semestre de 2026.	Discentes classificados no Resultado da Avaliação Socioeconômica Pós-Recurso.
Classificação Final por Benefícios.	12/12/2025	----	Discentes classificados após a análise da Manifestação de Interesse por Benefícios.